



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 154, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta a revisão geral e anual, bem como reajuste salarial dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º- Esta Lei Complementar regulamenta a revisão geral e anual, bem como reajuste salarial das remunerações dos servidores do Poder Legislativo.

§ 1.º- Ficam reajustadas as tabelas constantes dos Anexos IV, V, VI e VII da Lei Complementar n.º 120, de 1.º de setembro de 2021 no percentual 6.97% (seis inteiros vírgula noventa e sete centésimos percentuais), a partir da competência de janeiro de 2024, nos termos e limites definidos nesta lei complementar, obedecido ao que determina o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2.º- Para aplicação do percentual de revisão geral determinada neste artigo, ter-se-á como base a remuneração praticada pelo Poder Legislativo no mês de dezembro de 2023.

Art. 2.º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2024.

São Sebastião do Oeste, 15 de fevereiro de 2024.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II
CARGO PÚBLICO – QUADRO DE VAGAS – PROVIMENTO – JORNADA - ATRIBUIÇÃO

CARGO	VAGAS	PROVIMENTO	JORNADA	ATRIBUIÇÃO	REQUISITO DE ACESSO	REMUNERAÇÃO
Procurador Geral Legislativo	1	Comissão Amplo	20 horas semanais	Anexo III	Superior em Direito C/ Registro OAB e 3 Anos Atividade Jurídica	R\$ 9.703,83
Diretor Geral	1	Comissão Amplo	40 horas semanais	Anexo III	Graduação ou Especialização Superior em Direito, Administração, Gestão Pública ou Ciências Contábeis e 3 Anos Atividade Profissional	R\$ 4.780,28
Controlador Interno	1	Comissão – Função gratificada - Recrutamento restrito - Art. 5.º V c/c art. 6.º	40 horas semanais	Anexo III	Graduação ou Especialização Superior em Direito, Administração, Gestão Pública ou Ciências Contábeis	Valor da gratificação: R\$ 409,74
Assessor Legislativo	1	Comissão Amplo	40 horas semanais	Anexo III	Nível Médio Completo	R\$ 1.797,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV
TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAL E HORIZONTAL
CARGO PÚBLICO – AUXILIAR DE SERVIÇOS

	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO
NÍVEL - GRAU	A	B	C	D	E
I	1.577,56	1.735,32	1.908,85	2.099,73	2.309,71
II	1.624,89	1.787,38	1.966,11	2.162,72	2.379,00
III	1.673,63	1.841,00	2.025,10	2.227,61	2.450,37
IV	1.723,84	1.896,23	2.085,85	2.294,43	2.523,88
V	1.775,56	1.953,11	2.148,42	2.363,27	2.599,59
VI	1.828,82	2.011,71	2.212,88	2.434,17	2.677,58
VII	1.883,69	2.072,06	2.279,26	2.507,19	2.757,91
VIII	1.940,20	2.134,22	2.347,64	2.582,41	2.840,65
IX	1.998,41	2.198,25	2.418,07	2.659,88	2.925,87
X	2.058,36	2.264,19	2.490,61	2.739,67	3.013,64
XI	2.120,11	2.332,12	2.565,33	2.821,86	3.104,05
XII	2.183,71	2.402,08	2.642,29	2.906,52	3.197,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V
TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAL E HORIZONTAL
CARGO PÚBLICO – AGENTE LEGISLATIVO

	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
NÍVEL - GRAU	A	B	C	D	E
I	2.714,42	2.985,86	3.284,45	3.612,89	3.974,18
II	2.795,85	3.075,44	3.382,98	3.721,28	4.093,41
III	2.879,73	3.167,70	3.484,47	3.832,92	4.216,21
IV	2.966,12	3.262,73	3.589,01	3.947,91	4.342,70
V	3.055,10	3.360,61	3.696,68	4.066,34	4.472,98
VI	3.146,76	3.461,43	3.807,58	4.188,33	4.607,17
VII	3.241,16	3.565,28	3.921,80	4.313,98	4.745,38
VIII	3.338,39	3.672,23	4.039,46	4.443,40	4.887,74
IX	3.438,55	3.782,40	4.160,64	4.576,70	5.034,38
X	3.541,70	3.895,87	4.285,46	4.714,01	5.185,41
XI	3.647,95	4.012,75	4.414,02	4.855,43	5.340,97
XII	3.757,39	4.133,13	4.546,44	5.001,09	5.501,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI
TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAL E HORIZONTAL
CARGO PÚBLICO – CONTADOR LEGISLATIVO

	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS-DOUTORADO
NÍVEL - GRAU	A	B	C	D	E
I	4.304,46	4.734,91	5.208,40	5.729,24	6.302,16
II	4.433,59	4.876,95	5.364,65	5.901,11	6.491,22
III	4.566,60	5.023,26	5.525,59	6.078,15	6.685,96
IV	4.703,60	5.173,96	5.691,36	6.260,49	6.886,54
V	4.844,71	5.329,18	5.862,10	6.448,31	7.093,14
VI	4.990,05	5.489,05	6.037,96	6.641,76	7.305,93
VII	5.139,75	5.653,73	6.219,10	6.841,01	7.525,11
VIII	5.293,94	5.823,34	6.405,67	7.046,24	7.750,86
IX	5.452,76	5.998,04	6.597,84	7.257,63	7.983,39
X	5.616,34	6.177,98	6.795,78	7.475,35	8.222,89
XI	5.784,83	6.363,32	6.999,65	7.699,61	8.469,58
XII	5.958,38	6.554,22	7.209,64	7.930,60	8.723,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII
TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAL E HORIZONTAL
CARGO PÚBLICO – PROCURADOR LEGISLATIVO

	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS-DOUTORADO
NÍVEL - GRAU	A	B	C	D	E
I	5.822,29	6.404,52	7.044,97	7.749,47	8.524,41
II	5.996,96	6.596,65	7.256,32	7.981,95	8.780,15
III	6.176,87	6.794,55	7.474,01	8.221,41	9.043,55
IV	6.362,17	6.998,39	7.698,23	8.468,05	9.314,86
V	6.553,04	7.208,34	7.929,18	8.722,09	9.594,30
VI	6.749,63	7.424,59	8.167,05	8.983,76	9.882,13
VII	6.952,12	7.647,33	8.412,06	9.253,27	10.178,60
VIII	7.160,68	7.876,75	8.664,43	9.530,87	10.483,95
IX	7.375,50	8.113,05	8.924,36	9.816,79	10.798,47
X	7.596,77	8.356,44	9.192,09	10.111,30	11.122,43
XI	7.824,67	8.607,14	9.467,85	10.414,64	11.456,10
XII	8.059,41	8.865,35	9.751,89	10.727,08	11.799,78